

LEI MUNICIPAL Nº 496 de 2023

•

ALTERA O ARTIGO 4°, NA LEI MUNICIPAL 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL LOA 2023.

A Câmara Municipal de Japonvar – MG aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art.1° Fica alterado o artigo 4°, constantes na Lei Municipal nº 462, de 14 de outubro de 2022- Lei Orçamentária Anual LOA/2023, na forma do que diz...
- "Art. 4º Durante a execução orçamentaria de 2023, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ás dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
- I Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da lei federal 4.320/64.
- II O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV A reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos salvaguardados o direito adquirido, a partir de 01 de janeiro de 2023 ato jurídico perfeito e a coisa julgada revogando-se as disposições em contrário.

Japonvar – MG, 18 de DEZEMBRO de 2023

WELSON GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal